



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 20

Decreto nº 196/2019

Data: 06 de dezembro de 2019.

SÚMULA.....

Atualiza a tabela de avaliação de imóveis para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI do município de Bom Sucesso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor **Raimundo Severiano de Almeida Júnior**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º - Fixa novos valores a serem cobrados sobre o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para propriedades rurais na forma que se especifica:

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL		Valor do Alqueire em R\$
A	terra com cultura de café	150.000,00
B	terra com cultura de cana-de-açúcar	150.000,00
C	terra nua mecanizada ou cultura de soja ou milho	150.000,00
D	terra nua não mecanizada (apropriada para cultura de pastagem em manual)	100.000,00
E	terras não agricultáveis (acidentadas, pedreiras e banhados)	90.000,00
F	Chácara na periferia da cidade	180.000,00
G	Reserva legal	40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL